Boletim de Serviço Eletrônico em 26/11/2026

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP/PRF Nº 579, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os gestores titulares e suplentes da Descentralização Interna de Créditos (DIC) nº 147869081-PF, celebrada entre a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, destinada ao custeio do Programa de Ressarcimento de Despesas com Saúde (REDES).

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento do Programa de Ressarcimento de Despesas com Saúde (REDES), aprovado pela Instrução Normativa PRF nº 172, de 31 de julho de 2026, com alteração promovida pela Instrução Normativa PRF nº 175, de 17 de novembro de 2026, tendo em vista o disposto na Lei nº 15.480, de 30 de julho de 2026, no art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Portaria MJSP nº 1.231, de 29 de maio de 2026, na Descentralização Interna de Créditos (DIC) nº 147869081-PF (SEI nº 76029776), no Plano de Trabalho (SEI nº 147869014-PF/76029780), e o que consta dos Processos SEI nº 08650.233054/2026-54, 08650.309638/2026-16, 08650.340690/2026-31, 08650.374109/2026-85 e 08650.138829/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de gestores titulares e suplentes da Descentralização Interna de Créditos (DIC) nº 147869081-PF (SEI nº 76029776) e de seu respectivo Plano de Trabalho (SEI nº 147869014-PF/76029780), destinados ao custeio do Programa de Ressarcimento de Despesas com Saúde (REDES), no âmbito das competências da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP):

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Clerismar da Silva Lira		Gestor titular	SOFIP/DGP
Monique Nazare Lima Albuquerque		Gestor titular	DISAS/CGAP/DGP/PRF
Daniel Cavalcanti de Amorim		Gestor suplente	DISAS/CGAP/DGP/PRF
Thalita Maciel de Miranda		Gestor suplente	DISAS/CGAP/DGP/PRF

Art. 2º Compete aos gestores designados, no limite das atribuições da Diretoria de Gestão de Pessoas estabelecidas no Regulamento do REDES:

I – acompanhar a execução física e operacional do objeto da DIC nº 147869081-PF, monitorando os dados quantitativos e financeiros dos requerimentos deferidos, processados e pagos no Sistema de Informações Gerenciais Administrativas (SIGA);

II – consolidar, certificar e encaminhar à Diretoria de Administração e Logística (DIAD), nos prazos estabelecidos e preferencialmente em formato agregado, as informações gerenciais do REDES previstas no art. 21, inciso VIII, c/c o art. 24, § 1º, inciso II, e § 2º, incisos II, III e V, do Regulamento,

compreendendo o quantitativo de beneficiários atendidos por categoria, o valor médio do ressarcimento por categoria e os ajustes proporcionais eventualmente aplicados ao Limite Máximo Mensal (LMM);

III – subsidiar a DGP na avaliação conjunta com a DIAD quanto à suficiência dos recursos e na proposição de eventuais ajustes proporcionais do LMM, mediante comunicação formal sobre restrições orçamentárias ou financeiras, nos termos do art. 21, inciso IV, c/c o art. 24, incisos VI e VII, do Regulamento;

IV – acompanhar as ações de supervisão, controle e auditoria destinadas à verificação da regularidade operacional do REDES no âmbito da gestão de pessoas, conforme o art. 21, incisos V e VII, do Regulamento; e

V – comunicar imediatamente à DGP e à DIAD qualquer inconsistência operacional ou indício de irregularidade que possa comprometer o cumprimento do objeto pactuado.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão exercidas sem prejuízo das competências orçamentárias, financeiras e contábeis da Diretoria de Administração e Logística (DIAD), na forma do artigo 24 do Regulamento do REDES.

Art. 3º A designação vigorará durante todo o prazo de vigência da DIC nº 147869081-PF e de eventuais prorrogações, até a aprovação definitiva do Relatório de Cumprimento do Objeto pela Polícia Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, **Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2026, às 12:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **77255251** e o código CRC **0C39ACD3**.